



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Ponta Grossa

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL DIRPPG 018/2016 – PVICT-PG

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CÂMPUS PONTA GROSSA

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Câmpus Ponta Grossa (DIRPPG-PG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) informa que no período de 01/09/2016 à 30/11/2016 estarão abertas as inscrições para a indicação de alunos para o Programa de Voluntariado em Iniciação Científica e Tecnológica (PVICT-PG).

1. DOS OBJETIVOS

- a. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b. Ampliar a oportunidade de formação científica e tecnológica de estudantes.
- c. Contribuir para a redução do tempo de titulação dos alunos nos cursos de mestrado e doutorado.
- d. Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no Brasil, em particular no Estado do Paraná
- e. Proporcionar a todos os docentes que estiverem inelegíveis para os editais de Iniciação Científica da PROPPG, a oportunidade de participarem do processo de Iniciação Científica através do presente edital.

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO PESQUISADOR

- a. Possuir título de doutor ou mestre e estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em grupo certificado pela UTFPR.
- b. Ser docente/pesquisador com dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral (40h) na UTFPR.
- c. Não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do Plano de Trabalho.
- d. Poderão se inscrever neste edital docentes que não possuem projeto de pesquisa ou ficha de indicadores homologados no Edital PROPPG 01/2016 ou possuir pontuação, no resultado Indicadores Homologados, inferior a exigida no Edital acima citado
- e. Indicar, no máximo, dois alunos dentro do escopo do presente Edital.
- f. Encaminhar a documentação, especificada no parágrafo primeiro, para cada aluno indicado, informando se o mesmo se enquadra como Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação, conforme definido por este Edital.

J. O.



DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Parágrafo primeiro. A documentação necessária para encaminhamento da proposta consta do seguinte: Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho para o aluno, Documento comprobatório de inscrição no sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UTFPR e Termo de Aceite do aluno de participação no PVICT- PG .

Parágrafo segundo: Os modelos dos documentos relacionados no parágrafo primeiro estão disponibilizados na página da DIRPPG-PG para consulta:

<http://ic.pg.utfpr.edu.br/>

- g. Registrar o aluno no grupo de pesquisa certificado pela UTFPR no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq do qual faz parte.
- h. Não transferir a orientação para outro docente/pesquisador sob qualquer circunstância.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de dar continuidade à orientação, o docente/pesquisador deverá encaminhar justificativa à Direção da DIRPPG-PG.

- i. Solicitar a exclusão do aluno do PVICT-PG

Parágrafo primeiro. A solicitação de exclusão deverá ser entregue acompanhada de justificativa e relatório técnico-científico relativo ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, desde o início de vigência do mesmo.

Parágrafo segundo. Uma substituição do aluno pode ser indicada ao Plano de Trabalho vigente, respeitado os prazos operacionais adotados pela DIRPPG-PG.

- j. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência do Plano de Trabalho, respeitado o prazo estabelecido.
- k. O Pesquisador fará jus a uma declaração de orientação referente ao Plano de Trabalho desenvolvido.

Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela DIRPPG-PG após a análise do relatório técnico científico;

Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o relatório técnico-científico entregue deve contemplar período igual ou maior a seis (6) meses de desenvolvimento do Plano de Trabalho.

3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO INDICADO

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR-Câmpus Ponta Grossa;
- b. Ser selecionado e indicado pelo professor/pesquisador;
- c. Estar inscrito no sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, vinculado a linha de pesquisa do orientador;
- d. Executar individualmente o Plano de Trabalho dedicando vinte (20) horas semanais ao mesmo;
- e. Apresentar relatório técnico-científico de sua autoria com os resultados obtidos no desenvolvimento do seu Plano de Trabalho;

J. O



Parágrafo único. O relatório técnico deve ser enviado para o Comitê Gestor de Iniciação Científica – Ponta Grossa (COGIC-PG) por intermédio do e-mail ic@utfpr.edu.br até o dia 30 de agosto de 2017.

- f. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no PVICT-PG.

Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela DIRPPG-PG da UTFPR, após análise do relatório;

Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o bolsista deverá entregar relatório técnico-científico contemplando período **igual ou maior a seis meses** do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.

4. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ALUNOS

- a. O docente/pesquisador deverá preencher os formulários de indicação de alunos PVICT-PG no período indicado no item 6 do presente Edital.

Parágrafo único. O formulário de indicação do aluno encontra-se disponibilizado na página da DIRPPG-PG - <http://ic.pg.utfpr.edu.br/>

5. ANÁLISE DAS INDICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- a. A DIRPPG-PG através do COGIC-PG é responsável pela análise da documentação.
- b. A DIRPPG-PG divulgará o resultado do processo de análise das indicações na sua página, por ordem alfabética do nome do docente/pesquisador através do site <http://ic.pg.utfpr.edu.br/>
- c. Após a divulgação dos resultados o docente/pesquisador poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do COGIC-PG, observando as datas estabelecidas no cronograma.

Parágrafo primeiro. O recurso deverá ser protocolado junto à DIRPPG-PG, que no prazo de 24 horas encaminhará à Presidência do COGIC-PG para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo segundo. O recurso deve ser apresentado sob a forma de memorando assinado pelo docente/pesquisador e endereçado ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Ponta Grossa. O recurso deverá ser adequadamente fundamentado, expondo claramente a demanda do pesquisador e sua justificativa.

Parágrafo terceiro. A DIRPPG-PG analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 6 do presente Edital.

Parágrafo quarto. A devolutiva do recurso será enviada por mensagem eletrônica ao docente/pesquisador.

- d. A indicação de alunos encerrar-se-á em 30 de novembro de 2016.



6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Período de indicação de alunos	Até o dia 25 do mês anterior ao início da vigência do Plano de Trabalho
2. Data limite de indicação de novos alunos	30/11/2016.
3. Interposição de Recurso	Até o dia 10 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
4. Homologação do Resultado	Até o dia 15 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
5. Vigência do Projeto de Pesquisa	De 01/09/2016 a 31/07/2017
6. Entrega do relatório final	Até 30 de agosto de 2017


7. DISPOSIÇÕES GERAIS

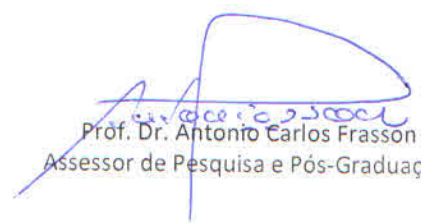
Ao submeter a indicação do aluno, o proponente declara estar ciente e de acordo com os termos do presente Edital.

O presente Edital será publicado na página da DIRPPG-PG <http://www.utfpr.edu.br/pontagrossa/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg>

Os casos omissos serão resolvidos pela DIRPPG-PG.

Ponta Grossa, 10 de AGOSTO de 2016.


Prof. Dr. Guataçara dos Santos Junior
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson
Assessor de Pesquisa e Pós-Graduação